

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 202030382**Código MEC:** 1901209**Código da
Avaliação:** 169085**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Endereço da IES:48762 - Unidade Tapajós - Avenida Vera Paz, s/n Salé. Santarém - PA.
CEP:68040-255**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):****Informações da comissão:****N? de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 30/05/2023 14:51:55**Período de
Visita:** 03/07/2023 a 05/07/2023**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

HENRIQUE CESAR MUZZIO DE PAIVA BARROSO (39836541349)

Kris Cleyton Araújo Leite (82112657372) -> coordenador(a) da comissão

Curso:

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANA BEATRIZ OLIVEIRA REIS	Mestrado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
Antônia do Socorro Pena Gama	Doutorado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
EDAIR CANUTO DA ROCHA	Mestrado	Integral	Estatutário	154 Mês(es)
ENIO ERASMO DE OLIVEIRA RAMALHO	Mestrado	Integral	Estatutário	66 Mês(es)
Evani Larisse Dos Santos	Mestrado	Integral	Estatutário	79 Mês(es)
Francielei Burlamaque Maciel	Doutorado	Integral	Estatutário	
GISELLE ALVES SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	66 Mês(es)
Inailde Correa De Almeida	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
Izaura Cristina Nunes Pereira Costa	Doutorado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
JHONATA DA SILVA PEREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
JULIANA MATOS MARTINS	Mestrado	Integral	Estatutário	
MARCIA JANETE DA CUNHA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	102 Mês(es)
MARCIO JUNIOR BENASSULY BARROS	Doutorado	Integral	Estatutário	102 Mês(es)
RAIMUNDA NONATA MONTEIRO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
ROGERIO HENRIQUE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
TARCISIO DA COSTA LOBATO	Doutorado	Integral	Estatutário	102 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

ANÁLISE PRELIMINAR

1. Informar nome da mantenedora.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA.

2. Informar o nome da IES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)

3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

Atos legais: Portaria MEC/SERES nº 666, de 12/07/2018, publicada no D.O.U. de 13/07/2018 e Portaria MEC/SERES nº 136, de 09/05/2016, publicada no D.O.U. de 11/05/2016 e Portaria de criação: Nº 144, de 19 de fevereiro 2013.

Endereço: Rua Vera Paz, s/n (Unidade Tapajós) Bairro Salé | CEP 68040-255, Santarém-Pará

4. Descrever o perfil e a missão da IES.

A IES tem como principal missão, produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia. Tem como perfil a contribuição para a região na formação

de profissionais qualificados, no desenvolvimento de pesquisas, na realização de atividades de extensão, no desenvolvimento tecnológico e na produção de inovações, em diversos níveis. A busca pela consolidação de sua infraestrutura física tem produzido investimentos que contribuem para dinamizar a economia local. Além disso, seus processos seletivos têm possibilitado a inclusão de grupos populacionais tradicionalmente marginalizados, o que possibilita justiça social.

5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

O Curso de Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da Ufopa têm como concepção a formação de profissionais de nível superior aptos a atuar proativamente no processo de desenvolvimento em suas múltiplas escalas, na esfera pública, privada e no terceiro setor, com uma base sólida de conhecimentos fundamentados na interdisciplinaridade e na sustentabilidade.

Desta forma este curso visa contribuir com uma formação ampla nos assuntos ligados a gestão de políticas públicas de desenvolvimento regional, urbano, rural, ambiental e territorial com ênfase na região Amazônica.

A Ufopa está localizada no oeste paraense, um território de carência em recursos humanos especializados na área de gestão pública. Tendo em vista esta realidade, este curso apresenta-se como uma oportunidade para a capacitação de profissionais capazes de atender diferentes instituições públicas municipais, estaduais e federais além do setor privado e terceiro setor.

6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

A Ufopa foi criada pela lei nº 12.085 de 05 de novembro de 2009, por desmembramento e integração dos Campi da Universidade Federal do Pará e da Universidade Federal Rural da Amazônia, como parte do programa de Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI (Decreto Nº 6.096/2007) e objeto de um acordo de cooperação técnica firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Federal do Pará - UFPA, instituição tutora da nova universidade.

A universidade nasceu em um contexto político e educacional direcionado pelo estreitamento das políticas de expansão e organização do ensino superior com as diretrizes internacionais ditadas pela Unesco (1998) e contidas na Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: visão e ação, dentre as quais estava o REUNI que tinha como objetivo ampliar o acesso e a permanência do maior número de estudantes na educação superior, primando pela qualidade dos cursos e pelo melhor aproveitamento das estruturas físicas e dos recursos humanos já disponíveis.

A criação da nova universidade instalada no interior da Amazônia foi motivada por vários fatores, dentre eles a relevância do acesso ao ensino superior, a inclusão social e o aumento dos investimentos em ciência, tecnologia e inovações. Fatores necessários para garantir a formação de recursos humanos de alto nível e profissionais qualificados e capazes de contribuir na solução dos grandes desafios colocados ao país em relação à Amazônia, em defesa da diversidade étnico-racial e dos seus recursos naturais.

O primeiro processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de graduação, ocorreu ainda em 2010, sob a responsabilidade da UFPA, ofertou 340 vagas distribuídas em 8 (oito) cursos de graduação (Direito, Ciências Biológicas, Pedagogia, Letras – Língua Portuguesa, Física Ambiental, Matemática, Geografia e Sistemas de Informação), e mais 30 (trinta) vagas ofertadas pela UFPA no curso de Engenharia Florestal. Neste mesmo ano a Ufopa adere ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) ofertando cursos de licenciaturas em Santarém, nos municípios onde seriam instalados os campi e no município de Almeirim, que faz parte da área de abrangência da instituição.

Em 2011, foi realizado o seu primeiro processo seletivo para os cursos de graduação utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), trazendo uma proposta acadêmica estruturada em um sistema inovador pautado nos princípios da interdisciplinaridade, da flexibilidade curricular, da formação continuada e da mobilidade acadêmica, numa formação em ciclos. Organizada em institutos temáticos as diversas unidades acadêmicas que compõe a universidade estão dedicadas a produzir ensino, pesquisa e extensão, com forte apelo amazônico.

Nos primeiros anos de funcionamento, a Ufopa já tinha 44 (quarenta e quatro) cursos de graduação com alunos vinculados, sendo 19 (dezenove) bacharelados específicos, 4 (quatro) licenciaturas integradas, 10 (dez) licenciaturas, 6 (seis) bacharelados interdisciplinares e 5 (cinco) licenciaturas do PARFOR. Além destes, estão em funcionamento na Ufopa 6 (seis) cursos de mestrado, 2 (dois) de especialização e 2 (dois) doutorado.

Em 2012, a Ufopa obteve a aprovação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para ofertar o primeiro curso de doutorado interdisciplinar da instituição, na área de Sociedade, Natureza e Desenvolvimento e para realizar, em parceria com a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, um Doutorado Interinstitucional (DINTER) em educação, para qualificar 18 (dezoito) dos seus professores.

A instituição promoveu a aula inaugural do seu primeiro curso de doutorado, em 2013, quando também apresentou à comunidade o seu primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2012 – 2016), aprovou no Consun o Estatuto Geral da Universidade, criou o Instituto de Saúde Coletiva - Isco e realizou a primeira consulta à comunidade acadêmica para a escolha de reitor e vice.

A primeira reitora, Raimunda Nonata Monteiro, foi escolhida pela comunidade universitária em 2014, e neste ano, foi realizada a reestruturação administrativa e didaticopedagógica da universidade, que ajustou o percurso acadêmico dos estudantes, sem, no entanto, alterar o princípio pedagógico da interdisciplinaridade, o ingresso dos estudantes nos cursos de graduação passava a ser de forma direta no curso e não mais sob a responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar - CFI. Nesse ano foi realizada eleição para escolha dos membros dos Conselhos Superiores e para a direção dos institutos e foi iniciado o processo de credenciamento da instituição.

Em 2015, foram ofertadas vagas para cursos de graduação fora de sede, nos campi de Oriximiná e Óbidos. Nos campi de Alenquer, Juruti, Itaituba e Monte Alegre essa oferta de vagas nos cursos de graduação só ocorreu, em 2017. Ano em que foi realizada a segunda consulta para o cargo dos atuais reitor e vice-reitora, eleitos em um processo democrático como chapa vencedora da consulta para cumprir um mandato de 4 (quatro) anos (2018-2021).

Em 2016, a instituição recebia a visita de uma Comissão/MEC de avaliação externa, como parte do seu processo de credenciamento. No dia 14 de outubro de 2016, foi publicado o relatório de avaliação com conceito 4, obtido na Avaliação de Credenciamento Institucional do Inep. Em 12 de julho de 2018, foi publicada no Diário Oficial a Portaria nº 666/2018, que credenciava a Ufopa, por mais 8 anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017. Essa avaliação foi um importante passo para o crescimento institucional e para serem pensadas as limitações que precisam de atenção especial, visando um conceito ainda melhor nas próximas avaliações.

Em 2018, a Ufopa deu importantes passos para melhoria de sua infraestrutura física. Foram retomadas as obras do Restaurante Universitário - RU, com previsão de inauguração para este ano de 2019; foi entregue à comunidade acadêmica em 3 de maio de 2019 o Bloco Modular da Unidade Tapajós - BMT, destinado tanto para atividades acadêmicas quanto administrativas. Além da retomada dessas obras, outras de relevada importância foram licitadas, como a construção dos Campi de Alenquer, Juruti e Itaituba.

Desde a sua criação, a Ufopa tem contribuído para a região na formação de profissionais qualificados, no desenvolvimento de pesquisas, na realização de atividades de extensão, no desenvolvimento tecnológico e na produção de inovações, em diversos níveis. A busca pela consolidação de sua infraestrutura física tem produzido investimentos que contribuem para dinamizar a economia local. Além disso, seus processos seletivos têm possibilitado a inclusão de grupos populacionais tradicionalmente marginalizados, o que possibilita justiça social.

7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

Bacharelado em GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

8. Indicar a modalidade de oferta.

Presencial.

9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

Unidade Tapajós - Avenida Vera Paz, s/n Salé. Santarém - PA. CEP:68040-255

10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

A Universidade Federal do Oeste do Pará, instância de produção de conhecimento, de cultura e de tecnologia, tem um papel fundamental como formadora de profissionais, participando na solução dos diferentes problemas apresentados pela sociedade que a sustenta, uma vez que não se pode imaginar

uma universidade isolada da comunicação política, dos seus problemas e necessidades, pois trabalhar na solução dos mesmos constitui sua razão de ser.

Desse modo, tomando como referência a importância central do papel da universidade na sociedade, procurando atender os anseios da comunidade acadêmica e externa da Ufopa, concebeu-se a proposta de um curso cujo foco principal é Gestão Pública e Desenvolvimento Regional.

A proposta do curso está alicerçada na ideia do modelo de universidade que busca na pesquisa, no ensino e na extensão sua legitimidade. Nesse sentido, as atividades de pesquisa e extensão deverão estar presentes como mediadoras durante a formação: a pesquisa como possibilidade de acesso ao conjunto de conhecimentos produzidos, seus modos de produção, bem como instância de reflexão crítica da realidade; e a extensão considerada como possibilidade de interlocução e troca nas perspectivas de intervenção e da investigação da realidade.

O curso vem atender um compromisso da universidade pública para com a comunidade na qual está inserida. Tem como finalidade aprofundar e complementar os conhecimentos na área da gestão pública e do desenvolvimento regional e formar recursos humanos que atendam às exigências de expansão do mercado de trabalho em plena transformação.

11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

O curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional se propõe a formar profissionais de nível superior com as competências e habilidades definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado, Resolução Nº 1/2014 – CNE

12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

Não se aplica.

13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

Não se aplica. O despacho saneador foi atendido de forma satisfatória.

14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não se aplica.

15. Informar o turno de funcionamento do curso.

Noturno.

16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

3.000 horas

17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Mínimo de 08 semestres e máximo de 10 semestres

18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

Como houve alteração de coordenação, entre o envio do PPC e o momento da análise preliminar, esse item será verificado no ato da avaliação.

19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

Considerando que no formulário eletrônico, preenchido pela IES, o curso possui 9 doutores e 7 mestres, o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) é de 4,13.

20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

Consta no formulário eletrônico, que o curso possui 16 docentes, sendo 9 doutores e 7 mestres.

21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Não há oferta em língua estrangeira.

22. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

O curso oferta a disciplina LIBRAS como componente optativo, ofertado no oitavo semestre do curso.

23. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

Consta no PPC anexado, que a IES possui convênios com agentes de integração como o CIEE, IEL e outros que serão verificados, no ato da avaliação, por conferência dos respectivos termos de convênios assinados.

24. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

Não se aplica.

25. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

De acordo com o PPC, em sua página 53: "tem sido realizado a pesquisa com os Egressos do curso por meio da pesquisa on-line. Essa pesquisa tem por objetivo verificar a atual situação profissional dos formandos do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional; conhecer a adequação entre formação e às exigências do mercado de trabalho; medir o nível de satisfação dos ex-alunos do curso identificando possíveis dificuldades durante seu percurso acadêmico bem como receber o retorno destes alunos quanto à importância do curso na sua formação profissional e cidadã".

26. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

A IES foi recredenciada por meio da portaria MEC/SERES nº 666, de 12/07/2018, publicada no D.O.U. de 13/07/2018, pelo prazo de 08 (oito) anos.

O curso de GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (Bacharelado) (1203286) foi reconhecido por meio da Portaria MEC/SERES nº 136, de 09/05/2016, publicada no D.O.U. de 11/05/2016.

Renovação de reconhecimento: Processo número 202030382

27. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

Autorização por ato da Reitoria da UFOPA (Portaria 144 de 19 de fevereiro de 2013).

28. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

Curso reconhecido pela PORTARIA MEC Nº 136 DE 09 de maio de 2016. Conceito do Curso: 4.

29. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

Consta no PCC 44 vagas, sendo:

40 vagas – Processo Seletivo Regular (PSR)

2 vagas – Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI)

2 vagas – Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ)

Cabe observar que no ato de reconhecimento do curso, Portaria nº 136 de 09 de maio de 2016, constam 100 vagas autorizadas anualmente.

30. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

Em consulta ao e-Mec, não consta CPC atual, sendo o CC nota 4.

31. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

Não houve aplicação do Enade.

32. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o

ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

Não se aplica.

33. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

Dos 16 docentes que a IES vinculou ao curso no formulário eletrônico, 03 não estão com a inserção do tempo de permanência no curso, situação que será verificada no momento da avaliação. Dos 13 docentes que constam tempo de permanência, a média é de 95 meses.

34. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Esse item será verificado no ato da avaliação.

35. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Não se aplica.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA **3,86**

1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso. 4

Justificativa para conceito 4: A comissão levantou evidências de que as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, tal como constam no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e as mesmas estão voltadas para a promoção de oportunidade de aprendizagem convergentes com o perfil do egresso. Porém, a comissão não evidenciou a adoção de práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão, o que leva a comissão a atribuir o conceito 4.

1.2. Objetivos do curso. 4

Justificativa para conceito 4: A comissão levantou que os objetivos do curso, tal qual constam no PPC, estão implementados, levando em consideração o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional e características locais e regionais. Porém, a comissão não conseguiu levantar evidências de novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso, assim, a comissão atribui o conceito 4.

1.3. Perfil profissional do egresso. 4

Justificativa para conceito 4: A pesquisa documental e a realização de entrevistas levaram a comissão a entender que o perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCN de administração pública, bem como, expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais. Entretanto, a comissão não levantou evidências de que este perfil é ampliado em função de novas demandas apresentada pelo contexto do mundo do trabalho, o que leva a comissão a atribuir o conceito 4.

1.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005). 4

Justificativa para conceito 4: A avaliação virtual in loco permitiu à comissão evidenciar que a estrutura curricular, constante no PPC e implementada, considera tanto a flexibilidade como a interdisciplinaridade, bem como, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total, e ainda, evidencia a articulação entre teoria e prática, a oferta da disciplina de LIBRAS de forma optativa, bem como, explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação. Porém, a comissão não conseguiu evidências de elementos comprovadamente inovadores, com isso, a comissão entende adequado a atribuição do conceito 4.

1.5. Conteúdos curriculares. 3

Justificativa para conceito 3: A comissão levantou evidências de que os conteúdos curriculares, presentes no plano pedagógico do curso, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas

horárias, a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, bem como, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Porém, não ficou evidenciada uma diferenciação do curso dentro da área profissional, o que leva a comissão a atribuir o conceito 3.

1.6. Metodologia.

4

Justificativa para conceito 4: A avaliação da comissão permitiu evidenciar que a metodologia utilizada no curso em análise, constante no PPC, a qual está de acordo com as DCN, atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, bem como, é condizente com práticas pedagógicas que estimulam a ação dos alunos em uma adequada relação teoria-prática. Apesar disso, a comissão não conseguiu evidências que esta metodologia é claramente inovadora e embasada em recursos que propiciam aprendizagem diferenciada dentro do campo de estudo, fato que leva a comissão a atribuir o conceito 4.

1.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

Justificativa para conceito 5: Ficou evidenciado pela comissão que o estágio curricular supervisionado do curso em análise está institucionalizado e contempla carga horária adequada, de acordo com as DCN, orientação compatível entre orientador/aluno com as atividades, coordenação e supervisão, bem como, existência de convênios, estratégias para gestão da integração entre ensino e contexto do trabalho, considerando as competências previstas no esperado perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o ambiente de estágio, gerando insumos para atualização das práticas do estágio. Neste sentido, a comissão atribuiu o conceito 5.

1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

1.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

4

Justificativa para conceito 4: A análise documental e a realização de entrevistas possibilitaram a comissão entender que as atividades complementares do curso em análise estão institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente, estabelecida no PPC. Contudo, a comissão não conseguiu evidências que tais atividades possuem mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento. Assim, a comissão atribuiu o conceito 4.

1.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

Justificativa para conceito 5: Pesquisa documental e acesso direto ao repositório permitiram à comissão evidenciar que o Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado e considera carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, bem como, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos. Ainda, a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, com acesso remoto. Diante disso, a comissão atribuiu o conceito 5.

1.12. Apoio ao discente.

4

Justificativa para conceito 4: Por meio de entrevistas e análise documental, a comissão entende que o apoio ao discente do curso em análise contempla ações de acolhimento e permanência,

acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, bem como, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais. Contudo, a comissão não obteve evidências de que este apoio promova outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras, o que leva a comissão a atribuir o conceito 4.

1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa. 3

Justificativa para conceito 3:A comissão pode evidenciar que o curso possui uma gestão que leva em consideração a autoavaliação institucional e as avaliações externas para o seu aprimoramento constante. Contudo, não ficou evidenciada a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica, fato que leva a comissão a atribuir o conceito 3.

1.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

1.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

1.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. 4

Justificativa para conceito 4:A comissão levantou evidências de que as TIC adotadas no processo de ensino-aprendizagem possibilitam a execução do PPC, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, bem como, promovem a interatividade entre docentes e discentes, possibilitando o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar. Porém, os membros da comissão não encontraram evidências de que as mesmas possibilitam ao alunado experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso. Com isso, a comissão atribui o conceito 4.

1.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

1.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem. 5

Justificativa para conceito 5:A comissão levantou informações que permitem entender que os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem do curso em análise, atendem à concepção do curso estabelecida pelo PPC, permitindo o efetivo desenvolvimento e a autonomia do corpo discente e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos discentes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, bem como, são adotadas ações para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas. Neste sentido, a comissão atribui o conceito 5.

1.20. Número de vagas. 1

Justificativa para conceito 1:A comissão não conseguiu evidências sobre estudos quantitativos e qualitativos que subsidiem a oferta do número de vagas do curso em análise. Apesar de serem apenas 40 vagas, as quais são atendidas pela infraestrutura da IES que foi apresentada em visita virtual in loco, não foi apresentado estudo formal específico, ou constante no PPC. Assim, a comissão fica limitada a atribuir o conceito 1.

1.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL 4,78

2.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE. 5

Justificativa para conceito 5:Conforme consta no documento denominado PORTARIA No 61 / 2023 - ICS (11.01.08), disponibilizado pela IES em documento compartilhado com esta comissão de avaliação, o NDE tem a seguinte composição: Profa. Marcia Janete Da Cunha Costa (Mestrado, Regime de trabalho integral); Prof. Rogério Henrique Almeida (Doutorado, Regime de trabalho integral); Profa. Franciclei Burlamaque Maciel (Doutorado, Regime de trabalho integral); Profa. Giselle Alves Silva (Doutorado, Regime de trabalho integral); Profa. Inailde Correa de Almeida (Doutorado, Regime de trabalho integral); Profa. Izaura Cristina Nunes Pereira Costa (Doutorado, Regime de trabalho integral) e Prof. Márcio Junior Benassuly Barros (Doutorado, Regime de trabalho integral). Com essa composição, o NDE é constituído por 7 docentes do curso, sendo que a totalidade dos membros (100%) atuam em regime de trabalho integral, bem como todos os membros (100%) possuem titulação stricto sensu. A coordenadora do curso faz parte do NDE, sendo seu presidente. Consta no PPC tem atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do PPC. Consta também que o NDE contribui para a consolidação do perfil profissional do egresso, considerando as DCNs e as novas demandas do mundo do trabalho; zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; indica formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; e zela pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais. Importante observar que, conforme constatado na documentação compartilhada, especificamente o PCC, existem ações, normatizadas pela IES, que viabilizam a permanência de parte dos membros do NDE para a próxima designação, ficando, assim, um contexto memorial que possibilite o prosseguimento e continuidade de ações anteriormente debatidas na composição passada.

2.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

2.3. Atuação do coordenador. 5

Justificativa para conceito 5:Segundo PPC e demais documentos compartilhados com a comissão de avaliação, verificou-se que a coordenação de curso atende à proposição regimental da IES e do curso. Os relatos da entrevista realizada com os docentes e discentes apresentam ótimo relacionamento com a coordenação, ressaltando a eficiência na resolução de problemas envolvendo as demandas do curso, apresentando a gestão do curso em fase de transformações positivas e representatividade em colegiados superiores para auxílio nas resoluções de problemas. A coordenação possui um plano de ação, bem como possui indicadores claros e objetivos para mensuração de desempenho da coordenação. Evidenciou-se, de forma documental, a gestão da potencialidade do corpo docente do curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso. 5

Justificativa para conceito 5: Conforme PPC e demais documentos compartilhados com esta comissão de avaliação, o Curso de Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento da IES é exercido pela professora Marcia Janete Da Cunha Costa, que possui mestrado em Planejamento do Desenvolvimento, com regime de trabalho integral. Tem experiência de mais de 20 (vinte) anos como docente, além experiências em organizações privadas e públicas no campo de atuação de gestão pública. Foram observado evidência de um plano de ação que preveja indicadores de desempenho da coordenação, bem como há planejamento formal da administração do corpo docente, identificado pelas experiências e respectiva áreas de atuação nas disciplinas disponibilizadas na grade curricular. Há especificação formal e documentada especificando que cabe ao coordenador, também, na atuação e promoção tanto no planejamento como na gestão do corpo docente do curso de maneira que gere integração e melhoria contínua.

2.5. Corpo docente.

5

Justificativa para conceito 5: Analisando os documentos constantes na pasta compartilhada com esta comissão de avaliação, observa-se que o corpo docente é composto por professores com larga experiência profissional, tanto no setor público quanto no privado, bem como titulação de doutores (66,6%) e mestres (33,3%). A experiência de atuação do corpo docente abrange áreas técnicas específicas, de acordo com a área de formação, até a experiência de atuação na docência e pesquisa no curso superior. A formação e experiências destes atendem as necessidades e demandas do curso e permitem o desenvolvimento das atividades docentes com qualidade. São professores com experiência acadêmica e de mercado, sendo que a maioria tem anos de atuação no mercado profissional antes de se tornarem professores ou concomitante a este. Em entrevista com os docentes, ficou evidenciado o incentivo à produção do conhecimento, por intermédio de grupos de estudos, pesquisas e das publicações com ações junto ao Instituto de Ciências da Sociedade da IES. Cabe salientar que o curso possui programa institucional de bolsas de iniciação científica, o que denota o claro incentivo à pesquisa científica.

2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

5

Justificativa para conceito 5: Conforme consta no PPC apensado, o Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da IES conta com 16 docentes, dos quais 100% possuem regime integral de dedicação exclusiva. O relatório de estudo do corpo docente atesta sua adequação, demonstrando o atendimento integral da demanda, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem. Cabe salientar que o PPC traz a informação de que as atribuições individuais dos professores são registradas em documentação descritiva, considerando a carga horária total por atividade e que tais informações são utilizadas no planejamento e gestão para melhoria contínua da IES

2.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.

5

Justificativa para conceito 5: O corpo docente do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da IES é composto por professores com experiência profissional nos setores públicos e privados, comprovada nos documentos acostados na pasta compartilhada e disponibilizada para a avaliação. A descrição e atribuições do corpo docente, constantes no PPC, atestam sua adequação, considerando o perfil do egresso para o curso, demonstrando e justificando a relação entre sua experiência profissional e o desempenho em sala de aula, caracterizando a capacidade dos docentes em apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional.

2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O curso é na modalidade bacharelado.

2.9. Experiência no exercício da docência superior.

5

Justificativa para conceito 5: Conforme consta no PPC e demais documentos compartilhados, atestou-se a adequação do corpo docente em relação à experiência de magistério superior e a importância disso na qualidade e segurança de um ensino de excelência para atendimento ao

que do perfil do egresso desejado. A maioria dos professores tem experiência de docência nas áreas de gestão pública e correlatas o que garante essa vinculação da docência e do ato docente com o egresso. Todos os docentes do curso, ou seja 100%, possuem experiência no magistério superior de no mínimo 06 anos, conforme descrito abaixo e comprovado nos documentos compartilhados e disponibilizada para essa avaliação: 1. Ana Beatriz Oliveira Reis - 06 anos; 2. Antônia do Socorro Pena Gama - xx anos; 3. Edair Canuto da Rocha – 20 anos; 4. Ênio Erasmo de Oliveira Ramalho – 06 anos; 5. Évani Larisse dos Santos – 10 anos; 6. Franciele Burlamaque Maciel – 12 anos; 7. Giselle Alves Silva – 20 anos; 8. Inailde Corrêa de Almeida – xx anos; 9. Izaura Cristina Nunes Pereira – 13 anos; 10. Jhonata da Silva Pereira – 8 anos; 11. Juliana Matos Martins – 11 anos; 12. Márcia Janete da Cunha Costa – 20 anos; 13. Márcio Júnior Benassuly Barros – 20 anos; 14. Raimunda Nonata Monteiro – 20 anos; 15. Rogério Henrique Almeida – 13 anos; 16. Tarcísio da Costa Lobato– 13 anos. Essa experiência docente é fundamental para permitir a promoção de ações que identificam rapidamente as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso é totalmente presencial.

2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente. 4

Justificativa para conceito 4:Conforme consta no PPC e demais documentos compartilhados as competências e atribuições do Colegiado de Curso, assim como sua natureza e composição e seu funcionamento estão apresentadas em regulamento próprio. Os documentos evidenciam que o colegiado do curso é formado por professores, alunos e técnicos administrativos, garantindo o funcionamento regular e o seu constante aprimoramento da atuação. Nesse contexto observa-se que o planejamento de atuação do colegiado está institucionalizado, com representatividade dos segmentos.

2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso é totalmente presencial.

2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso é totalmente presencial.

2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA. O curso é totalmente presencial.

2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. 4

Justificativa para conceito 4:Analisadas as produções científicas, culturais e artísticas ou tecnológicas, dos 3 últimos anos, dos docentes elencados no PPC, as publicações e produções anexadas no arquivo compartilhado com a comissão de avaliação, permitem constatar que pelo menos 8 docentes, o que corresponde à 50% do curso, anexaram documentos comprobatórios que permitem ser considerados produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em número igual ou acima de 7 itens. Esses cálculos levam em conta as produções comprovadas por verificação na pasta compartilhada pela IES com esta comissão de avaliação.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA 4,78

3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral. 5

Justificativa para conceito 5:A visita virtual in loco possibilitou aos membros da comissão evidenciar que os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral viabilizam ações acadêmicas de planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais, possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, bem como, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos de uso pessoal com segurança. Assim, os membros da comissão atribuem conceito 5.

3.2. Espaço de trabalho para o coordenador. 4

Justificativa para conceito 4:A comissão, por meio da visita virtual, entende que o espaço de trabalho para a coordenação viabiliza as ações acadêmicoadministrativas, bem como, possui equipamentos adequados e atende às necessidades institucionais, permitindo o atendimento de alunos e professores de forma individual ou grupos, com privacidade. Porém, não ficou evidenciada a disponibilização de infraestrutura tecnológica diferenciada que permita formas distintas de trabalho. Com isso, os membros da comissão atribuem conceito 4.

3.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso. 5

Justificativa para conceito 5:A avaliação virtual in loco possibilitou à comissão o entendimento de que a sala coletiva dos professores do curso em análise possibilita o trabalho docente, apresenta acessibilidade, possui recursos de TIC apropriados para o número de docentes, bem como, permite o descanso e atividades de lazer e integração entre os pares, dispõe de apoio técnico-administrativo próprio, e ainda, possui espaço apropriado para a guarda de equipamentos e materiais. Tal condição leva a comissão a atribuir o conceito 5.

3.4. Salas de aula. 4

Justificativa para conceito 4:Os membros da comissão, em visita virtual, evidenciaram que as salas de aula da IES atendem às necessidades institucionais e do curso avaliado, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de TIC adequados às atividades a serem desenvolvidas pelos docentes, bem como, possuem flexibilidade relacionada às configurações espaciais, possibilitando distintas situações de ensino-aprendizagem. Apesar disso, a comissão não encontrou evidências de que as salas possuem outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa. Esta realidade leva a comissão a atribuir o conceito 4.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática. 5

Justificativa para conceito 5:A IES dispõe de laboratório de informática distribuídos em todo o campus, com os devidos recursos de acessibilidade, bem a capacidade de cada laboratório varia de 20 à 30 computadores com acesso à internet de alta velocidade, dispostos em bancadas, contando ainda com rede wireless. Os ambientes possuem climatização e iluminação adequadas, o que propicia conforto adequado. Os laboratórios de informática possuem técnicos e apoio especializado. Conforme consta nos documentos na documentação compartilhada, a IES possui plano de ação manutenção para que os hardwares e softwares estejam constantemente atualizados e passam por avaliação periódica para adequação, qualidade e pertinência para utilização do curso. Além desses espaços, os discentes do curso também podem utilizar-se do Laboratório de Ensino do ICS e Laboratório de Análise Espacial e Gestão do Território – LAEGET, que possuem os seguintes equipamentos e características. a) Laboratório de Ensino do ICS: Possui sala com 67,85 m², piso cerâmico, parede pintada tinta pva, laje, porta de madeira, refrigeração ambiente e acesso wifi. Conta com 26 (vinte e seis) mesas, 53 (cinquenta e três) cadeiras, 1 (um) projetor, 1 (uma) TV 42”, 1 (uma) lousa digital, 1 (um) escaninho, 25 (vinte e cinco) computadores. b) Laboratório de Análise e Gestão Territorial (LAEGET): possui sala com 67,86 m², refrigeração ambiente e acesso a internet cabeada e Wifi. Possui 23 mesas, 23 cadeiras, 23 computadores, 1 tela de projeção com tripé, 1 lousa branca, GPS e Drone. Desta forma, a UFOPA possibilita aos discentes do curso o acesso a equipamentos de informática em números adequados, atualizados e com boa velocidade de Internet. Cursos de capacitação para uso adequado e eficiente das tecnologias da informação poderão ser ofertados aos discentes e técnicos conforme necessidade e interesse da comunidade acadêmica.

3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC). 5

Justificativa para conceito 5:O curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional disponibiliza, conforme consta no PPC, bem como, no relatório de adequação do NDE, acervo físico e virtual. No acervo da bibliografia básica, há, em média, 5 obras por unidade curricular, de acesso aos alunos em formato físico, e também, através Minha Biblioteca, com contratos vigentes. Disponibiliza também o acesso de periódicos através do Portal CAPES, além de livre acesso a outros periódicos da área. O acervo está catalogado, é informatizado e está disponível em sistema próprio da IES. Há plano de contingência que prevê a garantia de acesso em situações emergenciais.

3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros anos (bacharelados/licenciaturas). 5

Justificativa para conceito 5:O curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional disponibiliza, conforme consta no PPC, bem como, no relatório de adequação do NDE, acervo físico e virtual. No acervo da bibliografia complementar, há, em média, 5 obras por unidade curricular, de acesso aos alunos em formato físico, e também, através Minha Biblioteca, com contratos vigentes. Disponibiliza também o acesso de periódicos através do Portal CAPES, além de livre acesso a outros periódicos da área. O acervo está catalogado, é informatizado e está disponível em sistema próprio da IES. Há plano de contingência que prevê a garantia de acesso em situações emergenciais.

3.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. 5

Justificativa para conceito 5:O curso possui laboratório básico que tem como objetivo apoiar as suas atividades acadêmicas curriculares dos Programas pertencentes ao Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, ao qual o curso está vinculado. O laboratório tem o papel de articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão a partir da orientação de docentes do instituto. Subsidiar metodologicamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no ICS, por meio da utilização de recursos tecnológicos e multimídia, assim como consolidar um espaço formativo para professores e alunos do ICS. Desenvolve atividades variadas como: aula, discussão e trabalho em equipe; atividades interdisciplinares; uso de tecnologias de realidade virtual para apresentações e de uso de equipamentos digitais pessoais, como notebook, netbooks, ebooks, data show e outros recursos tecnológicos. O laboratório conta com uma sala com 67,85m², completamente refrigerado e possui acesso Wifi. Conta com 26 (vinte e seis) mesas, 53 (cinquenta e três) cadeiras, 1 (um) projetor, 1 (uma) TV 42”, 1 (uma) lousa digital, 1 (um) escaninho, 25 (vinte e cinco) computadores.

3.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. 5

Justificativa para conceito 5:O curso disponibiliza, de acordo ao descrito no PPC e demais documentos compartilhados, e visualizado na visita virtual, o Laboratório de Políticas Públicas - LabPOP e o Laboratório de Análise Espacial e Gestão Territorial nos quais os alunos desenvolvem ideias, projetos, pesquisas de mercado, bem como elaboram projetos sociais, possibilitando aprimorar as habilidades e práticas relacionadas à futura profissional, sendo monitorados por professores do curso. Os alunos são incentivados a produzirem produções e publicações para evidenciar os trabalhos desenvolvidos, gerando subsídios para pesquisas futuras.

3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

3.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

3.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

Dimensão 4: Considerações finais.

4.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Kris Cleyton Araújo Leite

Henrique Cesar Muzzio de Paiva Barroso

4.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Código da avaliação 169085

Número do processo 202030382

4.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Endereço: Avenida Vera Paz, s/n, Salé, Santarém/PA - Cep: 68040255.

4.4. Informar o ato autorizativo.

Portaria MEC/SERES nº 136, de 09/05/2016, publicada no D.O.U. de 11/05/2016.

4.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Bacharelado

Presencial

40 vagas

4.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

A comissão realizou a avaliação a partir do acesso às seguintes fontes:

PPC

PDI

Regimentos

Portarias

Atas

Relatórios, incluindo o de avaliação

Convênios

Repositório de TCC

Documentos diversos

4.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Dimensão 1: O curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da UFOPA apresenta uma proposta pedagógica atual e inovadora, que atende as demandas locais, regionais e globais, e possibilita a inserção dos discentes e egressos de forma a contribuir com o mercado de trabalho. A estrutura curricular busca promover experiências de ensino aprendizagem aliando a teoria com a prática e com os aspectos de sustentabilidade e econômicos, possibilitando, através dos projetos integradores, a complementação dos conhecimentos e a aproximação com a realidade da região e as constantes mudanças que a profissão exige.

Dimensão 2: A coordenação possui mestrado em Planejamento do Desenvolvimento, com regime de trabalho integral, tem experiência de mais de 20 (vinte) anos como docente, além experiências em organizações privadas e públicas no campo de atuação de gestão pública. O NDE é constituído por 7 docentes do curso, sendo que a totalidade dos membros (100%) atuam em regime de trabalho integral, bem como todos os membros (100%) possuem titulação *stricto sensu*. O corpo docente é composto por professores com larga experiência profissional, tanto no setor público quanto no privado, bem como titulação de doutores (66,6%) e mestres (33,3%). A experiência de atuação do corpo docente abrange áreas técnicas específicas, de acordo com a área de formação, até a experiência de atuação na docência e pesquisa no curso superior. Ressalta-se menos 8 docentes, o que corresponde à 50% do curso, possuem produção científica, cultural, artística ou tecnológica, em número igual ou acima de 7 itens, o que denota uma ótima produção científica.

Dimensão 3: A infraestrutura, tanto física quanto tecnológica, possibilitam o desenvolvimento das atividades docentes e discentes com qualidade, em ambientes amplos e diferenciados. Os espaços de convivência contribuem para que a vida acadêmica seja produtiva e agradável. Disponibiliza, também amplos espaços para estudos, que vão além da biblioteca e sua bibliografia, incentivando tanto o corpo docente quanto o discente à pesquisa e produção científica.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

O Curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da UFOPA possui em seu quadro de servidores, profissionais qualificados e que demonstram uma grande afetividade pelo curso, pela IES e pela região em que está inserido. Nesse contexto, foram notórias as evidências relacionadas à preocupação com aspectos de sustentabilidade social e ambiental. Por fim, registramos que avaliação transcorreu dentro da normalidade, seguindo a agenda previamente proposta, sem intercorrências.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

4,50

CONCEITO FINAL FAIXA

5